



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 544, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto 396, de 4 de março de 2013, que institui a Comissão Municipal Provisória de Serviço Funerário, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso VII ao art. 2º do Decreto 396, de 4 de março de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

VII – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 2º do Decreto 396, de 4 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 1º A presidência da comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas